



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL : SUELY APARECIDA MARQUINI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES ATÉ A CIDADE DE BIRIGUI E VICE-VERSA, CONFORME ITINERÁRIO CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração pública.

Entende-se que o serviço **contínuo** devido à essencialidade e necessidade pública permanente à administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais profissionalizantes e profissionais. Por suas características pode ainda ser classificado com de **natureza comum**.

Após realizada a licitação faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e fiscalização do contrato.

Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (ônibus), com motorista e demais custos incluídos, para transporte de passageiros, atendendo às demandas do Departamento Municipal de Assistência Social.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Departamento Municipal de Assistência Social do município de Guararapes-SP vem executando um conjunto de políticas e ações que asseguram, no âmbito profissional,



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

oportunidades aos trabalhadores do município que possam se locomover até o município vizinho visto que, não temos um transporte direto entre ambos (Guararapes x Birigui).

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos especialmente destinados à condução rodoviária, somente poderão circular nas vias, com autorização emitida pelo órgão ou entidade de trânsito dos Estados e do Distrito Federal – vide Art. 136 complementado pelos Artigos 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro.

Para atender aos trabalhadores usuários o transporte público, verificamos a necessidade deste transporte possuir condutor habilitado, que atenda a todas as exigências do Código Nacional de Trânsito (CNT), do CONTRAN, Denatran e Detran/SP; e aquelas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Guararapes-SP.

Todos os veículos tipo ônibus, não deverão ser inferiores ao ano 2011, do tipo rodoviário com lugares almofadados, adequado à quantidade de trabalhadores no horário, com motoristas capacitados que atendam às condições de habilitação e qualificação constantes de normas e regulamentos nacional, estadual e municipal durante todo período contratual.

Na prestação do serviço manter quantidade de veículos com condutores necessários para atendimento da demanda, conforme especificado acima e atendendo todas as rotas e respeitando a carga horária de trabalho.

O condutor terá que ter mais de 21 anos, possuir habilitação da categoria “D” ou “E”; conduzir trabalhadores até o destino final sem interrupção voluntária da viagem; tratar com urbanidade os trabalhadores e o público; possuir certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores - Passageiro, ou respectiva renovação a cada cinco anos, conforme previsto em lei.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os roteiros a serem executados serão os seguintes:

LINHA Nº 37

Partida: 05h20min

Retorno: 18h40min

- Partindo da Praça Dom Orione, passando pela Alameda Baguaçu, Bairro Clineu de Almeida, Bairro Tenente Rio Branco, Praça Mohamed Darghan, Terminal Rodoviário de Guararapes, Avenida Santo Antônio, Praça Nove de Julho, Avenida Marechal Floriano, Avenida Rio Branco, Praça Portugal, Auto Posto JB e Via de Acesso Tenente Rio Branco Antunes do município de Guararapes-SP, dirigindo-se até o município de Birigui-SP, passando pelas indústrias de calçados



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

(incluindo o polo industrial Jardim Tangará), perfazendo um total de **120 quilômetros** percorridos diariamente com subsídio de 70%.

Condução: Ônibus Rodoviário com capacidade de 46 lugares, veículo com ARTESP e até 14 (catorze) anos de fabricação

Veículo com aferição diária por GPS

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social, buscou-se no mercado pesquisa com transportadores levando em conta os aspectos de eficiência e economicidade, visando uma média de custo necessária para se iniciar o processo de licitação da referida linha.

Os transportadores que apresentaram os referidos orçamentos prévios à licitação, são de qualidade conhecida pelo Departamento e já cumprem as regras necessárias para o transporte de funcionários do município de Guararapes.

O preço estimado global para a contratação dos 264 dias foi obtido através de Mapa comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade, Lembrando que à Prefeitura cabe o custo de 70% desse valor anualmente, salvo alterações no percurso que será aferido via GPS.

Desta forma tomou-se o preços levantado para o produto, apurando-se o preço médio, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R\$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R\$ médio unitário do produto x quantidade total do produto) = Valor médio total do produto, conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média – (cotação nº 00261/2024), anexo do presente ETP.

ITEM	QTDE	UNI D.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO POR KM RODADO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL POR DIA (ESTIMADO)	VALOR MÉDIO GLOBAL 264 DIAS (ESTIMADO) 31.680 km	VALOR MÉDIO CORRESPON DENTE A 70% DO SUBSÍDIO
Linha 37	120 Km/dia (estima do)	km	Transporte de trabalhadores das indústrias de calçado entre Guararapes x Birigui	17,50	2.100,00	554.400 ,00	388.080,00

I – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor global da contratação em **aproximadamente R\$ 554.400,00** (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo que desse valor será suportado pelo



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

município o valor correspondente ao subsídio **de 70% (setenta por cento), correspondente a R\$ 388.080,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitenta reais)** .

5 – POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DA LINHA

Solução 1: Concurso Público

Os concursos públicos são divulgados com antecedência por meio de um edital com todos os detalhes sobre os cargos disponíveis e para onde serão designados os candidatos aprovados. Nele os candidatos podem conferir os requisitos, número de vagas, conteúdo a ser estudado, local, data e horário de realização da prova. Ocorre que a realização do concurso público, não poderia atender a demanda da linha para transporte de trabalhadores, uma vez que a frota municipal não possui ônibus rodoviário e, na presente data não seria opção a aquisição de novos veículos.

Solução 2: Seleção Simplificada

O Processo Seletivo Simplificado é a forma utilizada pelos órgãos do Poder Executivo Municipal para a realização de contratação temporária, que visa atender a necessidade provisória de excepcional interesse público, conforme disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. Ocorre que a realização da Seleção Simplificada não atenderia a demanda da Administração uma vez que ela não possui veículos tipo ônibus rodoviário na frota municipal capaz de atender toda a demanda necessária. Na presente data não seria opção a aquisição de novos veículos.

Solução 3: Locação de Veículos

É uma opção de negócio que consiste em oferecer um veículo para aluguel por um determinado período, normalmente curtos entre algumas horas e algumas semanas. Grandes empresas com vários locais oferecem cobertura nacional, há um grande número de empresas que oferecem serviços regionais de aluguel de ônibus, micro-ônibus e vans. Ocorre que a Administração mesmo com mão de obra disponível através de concurso público, geraria um alto custo se tornando inviável no momento.

Solução 4: Aquisição de Veículo

No modelo de aquisição de veículos, a Administração municipal adquire o veículo e assume todos os custos dele decorrentes, contratando de forma independente, motorista em empresa terceirizada ou designando servidor do próprio órgão para a função. É uma solução adotada que não apresenta vantajosidade e economicidade nesta oportunidade.

Solução 5: Terceirização dos Serviços

Os casos de terceirização dos serviços como um total, consiste na descentralização de serviços da atividade-meio da Administração pública para uma empresa privada que os executará como sua atividade-fim. Assim, já estariam englobados nos custos da contratação, todas as despesas diretas e indiretas para a execução do contrato, compreendendo o veículo, motorista, monitor,



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

combustível, manutenção e demais despesas relativas. Assim, nos parece a melhor das soluções encontradas no mercado.

Portanto conclui-se, que a justificativa básica para a regulação de determinados serviços ou atividades econômicas está na incapacidade do mercado, por si só, de prover uma solução ótima do ponto de vista econômico e social. Ou seja, o mercado, não é capaz de fornecer, de modo eficiente, um bem ou serviço. Tal incapacidade é denominada falha de mercado. Havendo falhas de mercado, os poderes públicos são obrigados a interferir, seja pela provisão direta do bem ou serviço, por meio de empresas públicas, ou pela regulação das atividades concedidas à iniciativa privada, visando promover a eficiência e garantir aos trabalhadores o direito de acesso a um serviço essencial, no caso, o Transporte de Passageiros entre os municípios de Guararapes x Birigui.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a pesquisa de mercado e a necessidade em tela, o funcionamento do transporte deve seguir o calendário anual. Para isso, busca-se atender aos requisitos de manutenção necessários para garantir a segurança e a qualidade na prestação de serviço de transporte (incluindo os serviços de funilaria e pintura), mantendo em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito.

Ademais, deve-se providenciar o imediato transporte sempre que determinado veículo for imobilizado por problemas técnicos ou de segurança, viabilizando, para isso, meio de transporte adequado e seguro para a condução dos trabalhadores. Os citados veículos devem ser vistoriados/inspecionados antes de entrar em serviço e a cada 6 (seis) meses, visando a verificação de equipamentos obrigatórios, de segurança e outros exigidos por lei.

A vistoria dos veículos deverá ser realizada pela equipe da Prefeitura Municipal de Guararapes e os equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial, com o objetivo de manter em ordem e em funcionamento todos os itens de segurança dos veículos (luzes, extintores, triângulos, portas, janelas e cintos), de forma a solicitar, sempre que for necessária a manutenção preventiva ou corretiva, bem como dos demais componentes que permitam a adequada utilização do veículo.

Quando necessário, devem ser substituídos, a qualquer tempo, por motivo de abaloamento, reparos mecânicos, má conservação, condições de segurança, higiene ou limpeza. E deverá apresentar o seguro por veículo, para passageiros, com a finalidade de cobrir danos materiais e corporais, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil) para passageiros, em caso de acidentes, sem prejuízo aos direitos assegurados por força do seguro obrigatório – DPVAT, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

Pelo exposto, o presente estudo apresentou os elementos essenciais para o atendimento da demanda supramencionada.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os serviços descritos neste ETP serão solicitados de acordo com as necessidades da Demandante, tendo em vista que o agrupamento dos itens em lotes se justifica no planejamento de execução contratual e economicidade para Administração, reduzindo riscos na gestão contratual e ganhando na economia de escala.

No caso em tela, é possível, ainda, observar que o argumento em lote potencializa a chamada economia de escala, despertando o interesse econômico dos licitantes, ensejando uma maior competitividade e economicidade ao Erário, uma vez que o lote foi agrupado de forma técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e ao interesse do mercado e do próprio Erário.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economia de escala, a economicidade a ser obtida pela Administração, em relação a contratação dos serviços de forma global; a segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significativa contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprimindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a sua permanência e melhor desempenho na escola.

Espera-se com esta contratação, no mínimo os seguintes efeitos:

- Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto na fiscalização de contratos;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Instituição.

Em maneira geral, pretende-se:

- 1 – Acessibilidade – trata-se da possibilidade de os trabalhadores, inclusive os com deficiência, usufruírem com segurança do transporte;
- 2 – Assertividade – refere-se ao sucesso da operação do serviço de transporte, isto é, transportar cada trabalhador do ponto de embarque até o ponto de desembarque;
- 3 – Pontualidade – medida do grau de cumprimento dos horários previstos ao transportar os trabalhadores em observância aos horários das atividades laborais;
- 4 – Conforto – condições de bem-estar do trabalhador a partir da espera do veículo, da sua permanência dentro dele e até as suas condições físicas durante as atividades laborais;
- 5 – Cortesia – tratamento respeitoso dos prestadores de serviço com os trabalhadores;



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

6 – Higiene – indica condições higiênico-sanitárias do veículo e dos pontos de embarque e desembarque;

7 – Segurança – aspectos de segurança durante a circulação, tanto no acesso e no veículo, bem como àquilo que se refere à segurança pública;

8 – Atualidade – adaptação contínua do serviço de transporte às demandas sociais. Exemplo: inclusão de novos trabalhadores, mudanças de residência e definição de novos pontos de embarque/ desembarque;

9 – Legalidade – atendimento dos requisitos legais exigidos para a execução do Transporte de Passageiros, desde a aplicação das leis que regem o transporte de passageiros, especificações contratuais e normas técnicas cabíveis.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para adequação do ambiente à contratação dos serviços, alguns aspectos deverão ser observados:

1. Capacitação de servidores, em especial dos que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

A realização de contratações correlata e/ou interdependentes não se aplica na presente licitação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos possíveis impactos ambientais provenientes da demanda em questão, deve-se respeitar os seguintes normativos: a Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata, quanto aos limites máximos de ruídos fixados; a Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e legislação correlata, quanto aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE; e a resolução CONATRAN nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos viável esta contratação. Assim, a contratação em comento é viável e necessária, levando-se em consideração os pontos explanados anteriormente, conforme estudo preliminar



Prefeitura Municipal de Guararapes *Estado de São Paulo*

apresentado. Trata-se de serviço contínuo, de apoio à realização das atividades essenciais ao desempenho das atribuições do órgão, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar o atendimento da comunidade escolar, promovendo a eficiência e garantindo aos alunos o direito de acesso a um serviço essencial, no caso, o Transporte Escolar Rural.

Guararapes, 07 de novembro de 2024

Sueli Aparecida Marquini
Diretora Departamento de Assistência Social